LEI Nº 1403 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre reclassificação do quadro funcional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O cargo de sub-prefeito, referência CPC 01, passa a ser classificado na referência CPC 05.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de novembro de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE
respondendo pela chefia do expediente
da assessoria jurídica.

CM n.º 60/1981